



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

Exposição de Motivos

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores.**

Estou encaminhando à apreciação desta casa o Projeto de Lei nº 021 de 27 de Maio de 2019 que “**Institui a Política Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pelo Município**”, na expectativa que, após a tramitação regimental possam V. Exas. aprová-lo sem restrições considerando a necessidade de sancionar a respectiva Lei para que gere efeitos imediatos.

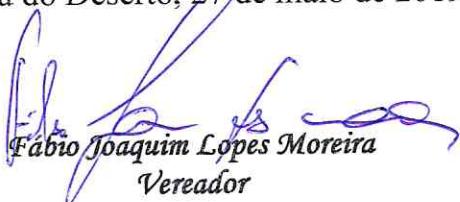
Este projeto tem o objetivo se alinhar a política nacional criada pela lei federal nº 13.819/2019.

A maior parte das pessoas que planejam, tentam ou pensam inconsistentemente em suicídio sofre de algum transtorno psíquico, devendo ser feito seu diagnóstico e sua classificação segundo o transtorno.

As estatísticas não são positivas, ao contrário, altamente preocupantes, números elevados, perdas irreparáveis, sofrimentos que se eternizam, cicatrizes perenes, lamentavelmente, causas multifatoriais têm afetado as pessoas, crianças, jovens e idosos, qualquer que seja a idade, de forma significativa

Contando com a costumeira eficiência de Vossa dos ilustres Pares, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Santana do Deserto, 27 de maio de 2019.


Fábio Joaquim Lopes Moreira
Vereador